



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 3775, - Bairro CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, CEP 81350-010

Telefone: 4133163230 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.000182/2018-50

Unidade Gestora: Instituto Carlos Chagas - ICC

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 184/2018 - SICONV 886068/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ.

A **Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil n 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela seu presidente, **Mario dos Santos Moreira**, brasileiro, portadora do CPF/MF nº 764.386.357-15, nomeado(a) pelo Decreto 9.794 de 14 de maio de 2019, publicado no D.O.U. de 13 de abril de 2023, pelo vice-presidente da Produção e Inovação em Saúde, **MARCO AURÉLIO KRIEGER** brasileiro, Siape nº 464184, portador do CPF/MF nº 504.271.729-34, e pelo diretor do Instituto Carlos Chagas, **Stenio Perdigão Fragoso**, portador da Carteira de Identidade nº 520575, emitida por SSP, inscrito no CPF sob o nº 182.114.021-49 e a **Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **RAMIRO WAHRHAFTIG** brasileiro(a), portador(a) do R.G. Nº 952.291-3 CPF/MF nº 321.770.549-15, residente e domiciliado Rua Campos Sales, 782, ap 141, nº 782 ap. 141, CEP 80.030-376, Curitiba/PR, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751-0, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado Rua Ozório Duque Estrada, nº 682, CEP 82.520-470, Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2018 - SICONV 886068/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência dos projetos contratados no âmbito da Chamada de Projetos nº 12/2020 - Programa De Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico E Inovação (Pdti) Fundação Oswaldo Cruz / Instituto Carlos Chagas / Fundação Araucária.., mediante as seguintes cláusulas e condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Portaria Conjunta/Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU nº 8/2012 e, no que couber, a Lei 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. o presente Termo Aditivo terá vigência, a partir da data que **finda o convênio principal, datado até 27/11/2023**. Ou seja, a vigência deste instrumento contará da data do encerramento do convênio original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E JUSTIFICATIVA

4.1. **Justificativa:** Diante do relato da Universidade Federal do Paraná, ainda por efeito da pandemia, encontram dificuldades para aquisição de reagentes específicos (em geral material biológico tais como antígenos, anticorpos, proteínas recombinantes) pela falta de disponibilidade e alto custo refletido pela variação cambial. Essa dificuldade em adquirir tais insumos faz com que não consigam validar os resultados preliminares obtidos e, portanto, surge a necessidade de um maior tempo para execução dos projetos contemplados. Ainda, a escassez de mão de obra qualificada também tem sido um fator relevante para o atraso no cumprimento das metas pré-estabelecidas. Com isto, justifica-se a necessidade de prorrogação da vigência do convênio pelo período de 12 meses a partir da publicação deste instrumento.

4.2. Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO

5.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 2.082.260,96** [Dois milhões e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos] e não sofrerá alterações para este aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A adequação do valor do convênio, onde o montante acrescido será com recursos da Fundação Araucária não acarretando em obrigações para a Fiocruz.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 04/05/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PERDIGAO FRAGOSO, Diretor(a) do Instituto Carlos Chagas**, em 04/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Wahrhaftig, CPF: 321.770.549-15, IDENTIDADE: 952291-3 SSP SP**, em 16/05/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720274** e o código CRC **E5ED4EAB**.

Referência: Processo nº 25380.000182/2018-50

SEI nº 2720274